CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 077/2022

Dispõe sobre a publicação de lista de nomes, fotos e informações sobre os desaparecidos residentes em Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º A Prefeitura de Contagem e a Câmara Municipal poderão publicar gratuitamente, em sua página na internet, a lista de nomes, fotografias e dados referentes aos desaparecidos residentes no Município.

Art. 2º Para obter o serviço, a família do desaparecido deverá solicitar, de forma expressa, a inclusão nas páginas da Prefeitura e da Câmara Municipal, apresentando a comprovação do desaparecimento por meio do Boletim de Ocorrência Policial e do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.

Art. 3º A lista contendo o nome das pessoas desaparecidas, as fotos e outras informações deverá ser atualizada e validada a cada 15 dias exclusivamente pelas autoridades de segurança pública competentes para a investigação, conforme o disposto no art. 3º, §3º do art. 5º e art. 8º da Lei Federal nº 13.812, de 16 de março de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Contagem, 14 de junho de 2022

Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-

(Originária do Projeto de Lei nº 142/2021, de autoria do Vereador Daniel do Irineu)